



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



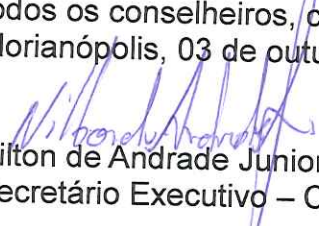
1 **ATA Nº 30/17 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia três de outubro de dois mil e
3 dezessete as sala de reuniões do CED ocorreu a 30ª reunião plenária ordinária do
4 Conselho Estadual de Esporte, com a presença dos Conselheiros Alexandre Beck
5 Monguilhott, Carlos Alberto Alves Teixeira, Cláudio B. Antonioli, Darcio de Saules,
6 Deraldo Ferreira Oppa, Enio Francisco Demoly Neto, Erivaldo Nunes Caetano Junior,
7 Frederico Herondino Leite Neto, Gil Artifon, Jefferson Roberto Seeber, José Bonifácio
8 Telles, Luiz Cesar Abrahão, Marcel Henrique K. P. Ramos, Marcio Elisio, Maria
9 Aparecida Alves, Nilson Roberto F. Cruz, Osvaldo Juncklaus, Paulo Rogério Maes
10 Junior, Sérgio Luis Schlemper. Contou também com a presença do Consultor Jurídico
11 da SOL, o Sr. Nikolas Salvador Bottos// O Presidente, Alexandre Monguilhott,
12 cumprimentou a todos, ato contínuo passou a leitura dos expedientes do dia.// Assim o
13 presidente passou para aprovação da ata 29, sendo essa aprovadas por
14 unanimidade.// Na sequência passou aos encaminhamentos da comissão de
15 legislação e normas: o presidente da comissão, conselheiro Osvaldo Juncklaus
16 apresentou o encaminhamento da comissão: Referente a revisão das resoluções do
17 CED no período de 2014 a 2017. Após análise detalhada de todas as trinta e três
18 resoluções expedidas durante o período acima citado, concluímos que a maioria
19 dessas cumpriu sua eficácia para o ano de sua expedição, tornando-se sem efeito no
20 ano seguinte, ou seja, resoluções de alteração de regulamento de competições da
21 Fesporte, aprovação ou reprovação de modalidades em apresentação ou ainda
22 homologação de calendário. Elencamos quatro resoluções que entendemos ser objeto
23 de apreciação e análise desta comissão visando seus aperfeiçoamentos, para
24 posterior apresentação à plenária, a saber: 03/CED/2015; 08/CED/2016;
25 15/CED/2016; e 03/CED/2017. Após apresentação do encaminhamento, o presidente
26 colocou em votação, sendo esse aprovado por unanimidade, assim a comissão está
27 autorizada a iniciar o processo. O conselheiro Osvaldo Juncklaus aproveitou para
28 apresentar um encaminhamento junto com o conselheiro Marcio Elisio, representantes
29 dos municípios da região leste / norte. Segue o encaminhamento: Atendendo pedido
30 do Senhor Delmar Tondolo, dirigente esportivo municipal de Brusque e ex-conselheiro
31 desta casa, encaminhamento requerimento solicitando a Fesporte a possibilidades de
32 viabilizar a abertura de prazo para pedidos de desistência nos jogos paradesportivos –
33 PARAJASC, em função da transferência do período de realização do evento, situação
34 que impossibilita a participação de equipes de vários municípios na competição. Após
35 a apresentação do encaminhamento o conselheiro e diretor de esporte da Fesposte,
36 Darcio de Saules, informou que devido a alteração do período de realização do
37 PARAJASC a Fesporte abrirá prazo para desistência dos municípios. Na sequência o
38 conselheiro Enio Demoly apresentou os pareceres de CRED, os processos 172 –
39 Atiradores dos Lagos, 052 – Bairro da Juventude, 178 – Clube de Tiro Magnum
40 receberam parecer favorável para expedição dos certificados. Os processos 176 –
41 Federação Esportiva de Levantamento de Peso, 100 – Federação Catarinense de
42 Karatê sofreram diligência para complementação de documentos. Já os processos 137
43 – Federação Educacional de Santa Catarina de Artes Marciais e 177 – Federação
44 Catarinense de Futebol de Salão foram retirados de pauta para melhor análise desses
45 processos. Passou-se a palavra ao conselheiro Deraldo Oppa, presidente da comissão
46 da Comenda, ele informou que comissão esta estudando a reformulação das
47 resoluções que tratam da comenda. Passando para análise das propostas SEITEC, o
48 presidente informou que as propostas 18884 – Município de Tangará – reforma do
49 ginásio municipal, sendo que o Estado aportará R\$ 29.982,87, apenas 21.6% do valor
50 global, 19130 – Município de Criciúma – PARAJASC, R\$ 98.705,00, foram analisados
51 *ad-referendum* pela comissão especial para dar celeridade as análises. Então o
52 presidente colocou em votação os pareceres, sendo esses aprovados por unanimidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



53 Na sequência o presidente passou a palavra ao conselheiro Márcio Elisio, presidente
54 da comissão de rendimento, para relatar as propostas de municípios: 19276 – Rio das
55 Antas – R\$ 24.997,94; 18802 – Benedito Novo – R\$ 59.992,48; 19024 – Campo Erê –
56 R\$ 100.000,00; 19075 – Coronel Martins – R\$ 24.679,93; 19000 – Macarajá – R\$
57 49.997,06; 18829 – Xavantina – Reprovado; 18898 – Nova Trento – R\$ 79.988,81.
58 Após a apresentação dos pareceres, o presidente colocou em votação, sendo esses
59 aprovados por unanimidade. Passando assim para os encaminhamentos da comissão
60 de participação, o conselheiro Frederico Leite, então presidente da comissão,
61 começou solicitando sua destituição da presidência da comissão e na mesma
62 oportunidade sugerindo o nome do conselheiro Carlo Teixeira para a presidência.
63 Então o presidente, Alexandre Monguilhott, questionou se a plenária era favorável à
64 troca da presidência, sendo essa aprovada por unanimidade. Na sequência o
65 conselheiro Carlos Teixeira, novo presidente da comissão de participação, se disse
66 feliz pela aprovação de todos e que agora é arregaçar as mangas e trabalhar,
67 começou apresentando os encaminhamentos da comissão: comissão procurará ouvir
68 os dirigentes municipais, dirigentes do paradesporto, e também os dirigentes das
69 modalidades que não fazem parte dos eventos programados pelo governo do estado.
70 Os encontros serão realizados durante os eventos esportivos estaduais. O Conselheiro
71 Frederico Herondino Leite Neto fará encontro com as federações que não fazem parte
72 do calendário esportivo realizados pelo Estado. Após os encontros será elaborado
73 documento propositivo a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.// O
74 próximo ponto a ser discutido foi o Regimento Interno do CED, para isso o presidente
75 convidou o consultor jurídico da SOL, o senhor Nikolas Bottós, o Sr. Nikolas informou
76 que ao analisar a última minuta aprovado por este conselho, verificou um item que não
77 comporta enquadramento no meio proposto, qual seja, os critérios para indicação ou
78 nomeação de conselheiros, previsão §2º do art. 4º da minuta. Ele alegou que a criação
79 de tal limitador em sede de Decreto regulamentador afronta ao princípio da legalidade
80 previsto no art. 5º, II da CF/88. Tal princípio, o corolário da própria noção de estado,
81 não admite a criação de limitações, quaisquer que sejam elas, por outro meio que não
82 por Lei, somente a lei poderá criar direitos, deveres e vedações, ficando os indivíduos
83 vinculados aos comandos legais, disciplinadores de suas atividades. Assim o
84 presidente encaminhará a minuta do Regimento Interno à comissão de Legislação e
85 Normas para providências. Após os assuntos gerais o Presidente Alexandre
86 Monguilhott agradeceu a presença de todos os conselheiros e assim deu por
87 encerrada a reunião, e vai por ele assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na
88 condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por
89 todos os conselheiros, conforme a lista de presença.
90 Florianópolis, 03 de outubro de 2017.

91
92 
93 Nilton de Andrade Junior
94 Secretário Executivo – CED


95 Alexandre Beck Monguilhott
96 Presidente do CED

96 Carlos Alberto Alves Teixeira

105

José Bonifácio Telles

97 Cláudio Beduschi Antonioli

106

Luiz Cesar Abrahão

98 Darcio de Saules

107

Marcel Henrique K. P. Ramos

99 Deraldo Ferreira Oppa

108

Marcio Elisio

100 Enio Francisco Demoly Neto

109

Maria Aparecida Alves

101 Erivaldo Nunes Caetano Junior

110

Nilson Roberto F. Cruz

102 Frederico Herondino Leite Neto

111

Oswaldo Juncklaus

103 Gil Artifon

112

Roberto Francisco Wesoloski

104 Jefferson Roberto Seeber

113

Sérgio Luis Schlempe